



Câmara Municipal de Barueri

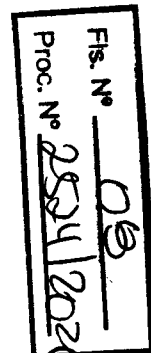
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 01/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 121/21, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGUES MARQUES DE FIGUEIREDO, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barueri o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de agosto, data instituída como o “Dia Nacional do Vitiligo”.

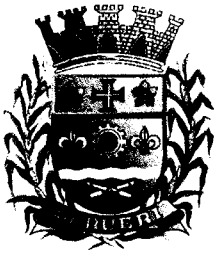
Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo” tem por objetivo difundir as seguintes premissas:

- I – orientação e esclarecimento sobre a doença;
- II - promoção da saúde e qualidade de vida;
- III – ressocialização das pessoas com vitiligo;
- IV – conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art.3º As atividades do “Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo” poderão ser realizadas em parcerias entre Poder Executivo e entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fis. Nº	09
Proc. Nº	2524/2021

Câmara Municipal de Barueri, 08 de fevereiro de 2022.


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

